SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1816

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017**

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 03 e 04 de abril de 2017, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua) ;

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

* declaração de incompatibilização conforme previsto nos item 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2017.

| SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA | | | |
|---|---|---|---|
| | NOME | CPF | NASCIMENTO |
| 4 | BRUNA RAFAELA SIMÕES DA SILVA | 091.376.434-52 | 10/11/1986 |

| SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA | | | |
|---|---|---|---|
| | NOME | CPF | NASCIMENTO |
| 25 | GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA | 091.612.204-26 | 14/07/1990 |

São Bento do Una, 29 de março de 2017

***DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**E2011C41

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº171/2017 - RETIFICAÇÃO**

Alhandra – PB, 27 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR JOSÉ ANDERSSON FERNANDES MONROE PONTES,** portador (a) do CPF nº 007.515.144-89, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **GARI** símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO NOME DO INTERESSADO**

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**706389EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº177/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR VALDEMIR DE SOUZA ALVES,** portador (a) do CPF nº 034.192.934-45, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **GARI,** símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**7F99B93E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº178/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR ARTHUR MARCEL CORREIA DE ALMEIDA,** portador (a) do CPF nº 086.893.664-23, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **GARI,** símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**A5E718BE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIANº179/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR ANA CLÁUDIA BATISTA ALVES,** portador (a) do CPF nº 057.311.084-04, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **GARI,** símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**CE390245

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº180/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR JULIANA LISBOA,** portador (a) do CPF nº 073.655.657-56, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **GARI,** símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**A0CB8885

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº181/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR RANIELLY ANDRADE SILVA,** portador (a) do CPF nº 700.597.274-03, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **GARI,**símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**D65F6D5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº182/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR VERÔNICA DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 630.917.984-53, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**548C6ABB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº183/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR SYRLANA SILVA DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 950.513.922-53, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**5641B547

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº184/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR CARLOS ALBERTO ARANHA DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 083.398.544-29, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Bem-Estar Social do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**8B50C4D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº185/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR SUELEN DA SILVA QUARESMA,** portador (a) do CPF nº 060.580.874-06, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Bem-Estar Social do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**8DE11AE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº186/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR CLEONARDO SEVERINO DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 020.665.024-80, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA "D"**, símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Bem-Estar Social do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**1C612D36

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº187/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR MARIO MARCIO DE FREITAS PEREIRA,** portador (a) do CPF nº 032.729.464-70, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA "D"**, símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Transportes do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**905872D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº188/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR FRANCYJULIE LIMA ESPINELO SILVA,** portador (a) do CPF nº 101.171.504-01, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, símbolo GTA, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**9515300C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº189/2017**

Alhandra – PB, 29 de março de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

**CONSIDERANDO** a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR LUCIANA DANTAS SARMENTO DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 059.082.024-95, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdemir Francisco de Melo
**Código Identificador:**A91F016B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILLER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO**

**SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Empresa: **JRM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME - CNPJ: 10.144.577/0001-20**; com o valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 29 de março de 2017.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO*
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**8F47EBC9

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 27, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO n° 27, de 4 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre o reordenamento da execução dos serviços na Unidade de Distribuição de água dessalinizada, a racionalização da disponibilidade da mesma e, define outras providências correlatas.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal e, considerando adicionalmente:**

**A necessidade de reordenamento da execução de distribuição de água dessalinizada, objetivando uma melhor organização dos serviços oferecidos à população;**

**A necessidade de racionalização da distribuição da mesma, tendo por finalidade evitar o colapso parcial ou total do abastecimento,**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Decretar o reordenamento da execução dos serviços na Unidade de Distribuição de Água dessalinizada, bem como a racionalização da disponibilidade da mesma, proveniente da operacionalização por meio do dessalinizador, instalado nesta Cidade.

**Art. 2°** A Unidade de Distribuição de Água dessalinizada deverá funcionar em obediência as normas abaixo elencadas:

**I** – funcionamento de segunda a sábado, no horário das 5 até às 10 horas da manhã;
**II** – disponibilidade de 04 (quatro ) torneiras dágua, sendo uma exclusiva para pessoas idosas ( acima de 60 anos ) e as outras 03 ( três ) para as demais faxetárias de idade.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, face à ocorrência de problemas técnicos operacionais no sistema de dessalinização, o funcionamento poderá ocorrer no período da tarde.

**Art. 3°** Fica expressamente proibido o estacionamento de veículos automotores em frente à mencionada Unidade de Distribuição, bem como da vizinhança, os quais deverão ser estacionados na lateral do referido recinto e / ou em outros locais próximos, objetivando assim evitar a obstrução da mencionada via.

**Parágrafo único.** Fica a Chefe de Gabinete incumbida de providenciar as placas e / ou letreiros relativos à proibição pertinente.

**Art. 4°** O responsável pelo gerenciamento da Unidade de Distribuição pertinente, deverá racionalizar a distribuição dágua, em conformidade com as regras abaixo discriminadas:

**I** – distribuição de 20 ( vinte ) litros dágua, por dia e por família que reside na zona urbana;

**II –** distribuição de 40 ( litros ) litros dágua, por dia e por família, residente na zona rural.

**§ 1°** As quantidade de distribuição, objeto deste instrumento são de caráter temporário, sem prefixação tempo determinado, até que seja providenciado à instalação de novos dessalinizadores, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

**§ 2°** Fica a Chefe de Gabinete incumbida de providenciar os letreiros informativos.
**Art. 5°** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em 4 de janeiro de 2017.**

**Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

*TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA*
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**B1C6119F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 0049/2017.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0049/2017.**

**OBJETO:** Contratação de um técnico e ou empresa para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Auditoria Pública e Social para um período de 10 (dez) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o Art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
**DOTAÇÕES:** Do orçamento do CISCOR para 2017 - Elemento - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
**PRAZO DA VIGÊNCIA:** de 29/03 a 31/12/2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2017
**CONTRATANTE**: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.
**CONTRATADA:** BRITO & BARROS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA - ME.

*JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO*
Presidente do CISCOR.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**F9F0E8C8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2017**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para o provimento de serviços de acesso à rede Internet na prefeitura, nos departamentos e nas secretarias do município de Cabaceiras, conforme especificações no Termo de Referencia até 31.12.2017.

**A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB**, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designado através da Portaria nº

144 de 02 de janeiro de 2017, tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 29.03.2017 às 11h00min (horário local) analisou e julgou o recurso impetrado pela empresa **RIX INTERNET LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.352.312/0001-15**, solicitando o descredenciamento da empresa **ALLYSON DINIZ MELO - ME CNPJ Nº 12.661.847/0001-04**.
Após analise do recurso interposto pela empresa RIX INTERNET LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.352.312/0001-15 e analisando as contra razões apresentadas pela empresa **ALLYSON DINIZ MELO - ME CNPJ Nº 12.661.847/0001-04** no dia 29.04.2017. O Pregoeiro Equipe de Apoio e a autoridade máxima acatou o PARECER da Assessoria Jurídica que julgou **improcedente o descredenciamento** da empresa ALLYSON DINIZ MELO - ME CNPJ Nº 12.661.847/0001-04.
O Pregoeiro vai publicar o resultado no Diário Oficial da FAMUP, e desde já fica confirmada para o dia **30.03.2017 as 14h00** no mesmo local da seção inicial, a abertura dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas credenciadas.

Cabaceiras PB, 29 de março de 2017.

***JOSÉ ALEXANDRE FILHO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**7B77CC48

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2017.**

**A PREFEITURA DE CABACEIRAS**, através de seu Pregoeiro (a) Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **11 de abril de 2017 às 09h00min,** horário local fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2016**, tipo Menor Preço Por Itens em cada lote. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para aquisição de **gêneros alimentícios**, destinados à merenda das escolas da rede pública municipal.
O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, o processo será regido pela Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares a espécie. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) - 3356.1117 e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min as 12h00min (horário local).

***JOSÉ ALEXANDRE FILHO***
Pregoeiro Oficial

Cabaceiras PB, 29 de março de 2017.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**95AF8A4D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2017.**

**A PREFEITURA DE CABACEIRAS**, através de seu Pregoeiro (a) Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **11 de abril de 2017 às 10h40min,** horário local fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2016**, tipo Menor Preço Por Itens em cada lote. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para aquisição de **materiais de limpeza**, destinados às escolas da rede pública municipal, as Secretarias e Departamentos Municipais.
O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, o processo será regido pela Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares a espécie. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) - 3356.1117 e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min as 12h00min (horário local).

***JOSÉ ALEXANDRE FILHO***
Pregoeiro Oficial

Cabaceiras PB, 29 de março de 2017.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**4C6D43A7

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017**

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALMED - ALDENIO DIST. DE MED. E MAT. MED-HOSPITALAR LTDA - R$ 108.084,90; IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LDTA - R$ 109.281,80; PHARMAPLUS LTDA - R$ 126.307,50.

Conceição - PB, 29 de Março de 2017.

***IBRAHIM SOARES TRAVASSOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**180FFA29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017**

Nos termos do relatório e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: Aquisição de material impresso de impressão digital (Banners, Faixas, Cartões de Visita, Panfletos e Camisas) para realização das campanhas de todas as Secretarias do Município de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R$ 87.540,00.

Conceição - PB, 29 de Março de 2017

***IBRAHIM SOARES TRAVASSOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**821A0840

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017**

Torna público que fará realizar através da Prefeitura Municipal, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo

Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, DISTRITO VIDEO, CONCEIÇÃO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 29 de Março de 2017.

***FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**3C28C2E1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALMED - ALDENIO DIST. DE MED. E MAT. MED-HOSPITALAR LTDA - R$ 108.084,90; IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LDTA - R$ 109.281,80; PHARMAPLUS LTDA - R$ 126.307,50.

Conceição - PB, 29 de Março de 2017.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**1C39F19D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 08.943.227/0001-82
NOTIFICADA: ALMED - ALDENIO DIST. DE MED. E MAT. MED-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.889.282/0001-62

Tendo em vista o que dispõe o item 15.2., do Edital de Licitação, Pregão Presencial n° 012/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, e portando documento de identificação notificado a comparecer a Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, situada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n°, Bairro São José, Conceição, Estado da Paraíba, CEP: 58.970-000, no horário das 07h00min às 13h00min, para assinatura da Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Presencial n° 012/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Conceição, Estado da Paraíba, em 29 de Março de 2017.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**0B7BA03D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 08.943.227/0001-82
NOTIFICADA: IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LDTA, CNPJ: 07.788.510/0001-14

Tendo em vista o que dispõe o item 15.2., do Edital de Licitação, Pregão Presencial n° 012/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, e portando documento de identificação notificado a comparecer a Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, situada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n°, Bairro São José, Conceição, Estado da Paraíba, CEP: 58.970-000, no horário das 07h00min às 13h00min, para assinatura da Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Presencial n° 012/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Conceição, Estado da Paraíba, em 29 de Março de 2017.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**D68D5A90

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 08.943.227/0001-82
NOTIFICADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52

Tendo em vista o que dispõe o item 15.2., do Edital de Licitação, Pregão Presencial n° 012/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, e portando documento de identificação notificado a comparecer a Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, situada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n°, Bairro São José, Conceição, Estado da Paraíba, CEP: 58.970-000, no horário das 07h00min às 13h00min, para assinatura da Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Presencial n° 012/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Conceição, Estado da Paraíba, em 29 de Março de 2017.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**1BE08A1C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: Aquisição de material impresso de impressão digital (Banners, Faixas, Cartões de Visita, Panfletos e Camisas) para realização das campanhas de todas as Secretarias do Município de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R$ 87.540,00.

Conceição - PB, 29 de Março de 2017.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**F5F981DF

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2016**

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, estabelecida na Av. Espírito Santo, nº. 239, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-110 - João Pessoa – PB - CNPJ nº 13.603.534/0001-54, pelo seu representante infra-assinado, Senhor WELLINGTON JOSÉ BARROS BENÍCIO, portador do CPF nº 424.853.554-87, residente à Rua Golfo de Guine, 181, Apto. 301 – Intermares – Cabedelo – PB, doravante denominada de FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**
**1.1.** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

| Unidade | Quantidade | Especificação | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| Pct | 10 | Abraçadeira de nylon 280 x 4,8 mm – Marca: Jomarca. | 39,00 |
| Pct | 10 | Abraçadeira de nylon 400 x 7,2 mm – Marca: Jomarca. | 58,50 |
| Pct | 10 | Abraçadeira de nylon 100 x 2,5 mm – Marca: Jomarca. | 16,90 |
| Und | 300 | Abraçadeira p/ lâmpada fluorescente – Marca: Jomarca. | 1,11 |
| Und | 06 | Armação secundária com isolador roldana – Marca: Mevisa. | 26,00 |
| pç | 30 | Armação V1 – Marca: Mevisa. | 18,20 |
| Und | 20 | Aste de aterramento de 1,50 m – Marca: Olivo. | 18,20 |
| Und | 100 | Base p-ara relê fotoelétrico – Marca: Mapetron | 6,18 |
| Und | 30 | Braço luminária fibra base E-27 – Marca: Fibremax. | 42,90 |
| Und | 33 | Braço luminária fibra base E-40 – Marca: Fibremax. | 51,35 |
| Mt | 100 | (Canduite ¾) – Marca: Asw. | 1,50 |
| Und | 30 | Cabeçote ¾ - Marca: Betel | 3,90 |
| Und | 20 | Cabeçote 1¼ - Marca: Betel. | 6,18 |
| Und | 30 | Cabeçote 1½ - Marca: Betel. | 6,83 |
| Und | 20 | Cabeçote de 1" – Marca: Betel. | 4,55 |
| mt | 50 | Cabo 1 x 35mm – Marca: Iberica. | 19,44 |
| mt | 50 | Cabo 1 x 50 mm – Marca: Iberica. | 27,30 |
| Peça | 05 | Cabo 1x10,0 mm2 flexível – Marca: Iberica. | 520,00 |
| Peça | 05 | Cabo 1x10,0 mm2rígido – Marca: Iberica. | 617,50 |
| Peça | 05 | Cabo 6mm2 Flexível – Marca: Mega. | 299,00 |
| Peça | 20 | Cabo elétrico 1.5mm2 Flexível – Marca: Mega. | 78,00 |
| Peça | 20 | Cabo elétrico 2,5mm2 Flexível – Marca: Mega. | 102,70 |
| Peça | 15 | Cabo elétrico 4mm2 Flexível – Marca: Mega. | 175,50 |
| Peça | 15 | Cabo elétrico 6mm2 Rígido – Marca: Mega. | 435,50 |
| m | 200 | Cabo elétrico PP 3 x 0,75 mm – Marca: Iberica. | 2,80 |
| M | 200 | Cabo elétrico PP 3 x 1,0 mm – Marca: Iberica. | 3,25 |
| mt | 100 | Cabo PP 3 x1,5mm – Marca: Iberica. | 3,78 |
| mt | 200 | Cabo PP 3 x2,5mm – Marca: Iberica. | 5,89 |
| mt | 150 | Cabo PP. 3 x4,0 mm2 – Marca:: Iberica. | 8,37 |
| mt | 150 | Cabo PP. 4 x2,5 mm2 – Marca: Iberica. | 7,03 |
| mt | 50 | Cabo1x 25 mm2 rígido – Marca: Iberica. | 15,02 |
| cx | 50 | Caixa de energia policarbonato monofásico (energiza) – Marca: Taf. | 78,00 |
| cx | 15 | Caixa de energia policarbonato trifásico (energiza) – Marca: Taf. | 180,70 |
| cx | 50 | Caixa de inspeção para aterramento – Marca: Taf. | 14,30 |
| Und | 10 | Calha para lâmpada fluorescente 1x20w – Marca: Taf. | 11,38 |
| Und | 20 | Calha para lâmpada fluorescente 1x40w – Marca: Taf. | 15,60 |
| Und | 20 | Calha para lâmpada fluorescente 2x20w – Marca: Taf. | 16,58 |
| Und | 20 | Calha para lâmpada fluorescente 2x40w – Marca: Taf. | 26,85 |
| Und | 05 | Campainha escolar alarme lateral – Marca: Taf. | 386,10 |
| Und | 20 | Canaleta c/ divisória 20 x 10 x 2000 mm – Marca: Taf. | 3,90 |
| Und | 20 | Canaleta c/ divisória 20 x 20 x 2000 mm – Marca: Taf. | 12,03 |
| Und | 20 | Canaleta c/ divisória 40 x 16 x 2000 mm – Marca: | 19,37 |
| Und | 10 | Canaleta de montagem 0,38 X 0,38 – Marca: | 10,40 |
| Und | 30 | Cano Eletro duto PVC ¾ Rosquiável – Marca: Taf. | 7,80 |
| Und | 30 | Cantoneira tubular – Marca: Taf. | 39,00 |
| Und | 10 | Capacitor 110V 108UF – Marca: | 45,50 |
| Und | 10 | Capacitor 400V 20UF – Marca: Taf. | 45,50 |
| Und | 10 | Capacitor 400V 50UF – Marca: Taf. | 45,50 |
| Und | 10 | Capacitor 400V 60UF – Marca: Taf. | 45,50 |
| Und | 05 | Chave de iluminação pública de 60A – Marca: Exatron | 400,00 |
| Und | 03 | Chaves GSP partida direta 3CV – Marca: Lukma. | 136,50 |
| Und | 03 | Chaves GSP partida direta 5 CV – Marca: Lukma. | 136,50 |
| Und | 30 | Conector GTDU – Marca: Lukma. | 6,50 |
| Und | 50 | Conector tipo cunha- Marca: Lukma. | 5,20 |
| Und | 20 | Conjunto arstop completo – Marca: Lukma. | 39,00 |
| Und | 05 | Contactor 3RT 1045 – Marca: Lukma. | 585,00 |
| Und | 10 | Contactor 3TF 43 Bobina 220 V – Marca: Lukma. | 118,30 |
| Und | 10 | Contactor 3TF 43 Bobina 380 V – Marca: Lukma. | 118,30 |
| Und | 10 | Contactor 3TF 44 Bobina 220 V – Marca: Lukma. | 156,00 |
| Und | 10 | Contactor 3TF 44 Bobina 380 V – Marca: Lukma. | 156,00 |
| Und | 50 | Controlador para ventilador – Marca: Decorlux. | 26,00 |
| Und | 10 | Curva de 135º para eletro duto rosquiável – Marca: Decorlux. | 3,90 |
| Und | 10 | Curva de 180º para eletro duto rosquiável – Marca: Decorlux. | 3,90 |
| Und | 10 | Curva de 90º para eletro duto rosquiável – Marca: Decorlux. | 1,95 |
| Und | 05 | Disjuntor monofásico 70A – Marca: Decorlux. | 20,80 |
| Und | 05 | Disjuntor monofásico 80A – Marca: Decorlux. | 20,80 |
| Und | 30 | Disjuntor monofásico de 10A – Marca: Decorlux. | 7,80 |
| Und | 10 | Disjuntor monofásico de 15 A – Marca: Decorlux. | 7,80 |
| Und | 10 | Disjuntor monofásico de 20 A – Marca: Decorlux. | 7,80 |
| Und | 10 | Disjuntor monofásico de 25 A – Marca: Decorlux. | 7,80 |
| Und | 30 | Disjuntor monofásico de 30 A – Marca: Decorlux. | 7,80 |
| Und | 10 | Disjuntor monofásico de 40 A – Decorlux. | 11,05 |
| Und | 10 | Disjuntor monofásico de 50 A – Marca: Decorlux. | 11,05 |
| Und | 05 | Disjuntor trifásico de 10 A – Marca: Decorlux. | 47,78 |
| Und | 02 | Disjuntor trifásico de 100 A – Marca: Lukma. | 120,90 |
| Und | 10 | Disjuntor trifásico de 30 A – Marca: Tubras. | 47,78 |
| Und | 10 | Disjuntor trifásico de 50 A – Marca: Tubras. | 47,78 |
| Und | 10 | Eletro duto PVC 1 ¼ ponta e bolsa – Marca: Tubras. | 11,05 |
| Und | 10 | Eletro duto PVC ¾ ponta e bolsa – Marca: Tubras. | 5,20 |
| Und | 10 | Eletro duto PVC ¾ roscável – Marca: Tubras. | 7,80 |
| Und | 10 | Eletro duto PVC 1 roscável – Marca: Tubras. | 14,30 |
| Und | 10 | Eletro duto PVC 1 ½ ponta e bolsa – Tubras. | 12,35 |
| Und | 10 | Eletro duto PVC 1" ponta e bolsa – Marca: Tubras. | 7,15 |
| Und | 10 | Eletro duto PVC 1¼ roscável – Marca: Tubras. | 14,95 |
| Und | 10 | Eletro PVC 1" roscável – Marca: Tubras. | 9,43 |
| Und | 30 | Eletrodo de nível – Marca: Lukma. | 26,00 |
| Unid | 20 | Extensão com 20m de 3 entradas – Marca: Mega. | 65,00 |
| Und | 30 | Feiche para fita de aço inoxidável 19mm – Marca: Mevisa. | 1,24 |
| Unid | 03 | Filtro de linha com fuzivel e 5 entradas – Marca: Forciline. | 39,00 |
| Peça | 05 | Fio flexível 2x 0,754mm2 – Marca: Mega. | 130,00 |
| Peça | 05 | Fio flexível 2x1, 5mm2 – Marca: Mega. | 208,00 |
| Peça | 05 | Fio flexível 2x2, 5mm2 – Marca: Mega. | 273,00 |
| cx | 03 | Fita de aço inoxidável 19 mm – Marca: Mevisa. | 117,00 |
| Und | 50 | Interruptor conjugado com tomada – Marca: Veltra. | 10,08 |
| Und | 30 | Interruptor de 3 seção – Marca: Veltra. | 16,58 |
| Und | 50 | Interruptor de duas seções – Marca: Veltra. | 9,75 |
| Und | 50 | Interruptor de duas seções conjugado com tomada – Marca: Veltra. | 16,90 |
| Und | 50 | Interruptor de uma seção – Marca: Veltra. | 5,20 |
| Und | 20 | Interruptor paralelo de 1 seção – Marca: Veltra. | 7,15 |
| Und | 50 | Lâmpada canal vapor de mercúrio de 400 w – Marca: Kian. | 71,50 |
| Und | 50 | Lâmpada canal vapor de sódio de 400 w – Marca: Kian. | 44,79 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Und | 150 | Lâmpada econômica 25 w – Marca: Kian. | 20,80 |
| Und | 100 | Lâmpada econômica 46 w – Marca: Kian. | 42,90 |
| Und | 20 | Lâmpada fluorescente de 20 w – Marca: Ecp. | 7,80 |
| Und | 50 | Lâmpada fluorescente de 40 w – Marca: Ecp. | 7,80 |
| Und | 100 | Lâmpada halogena 500 w – Marca: Kian. | 9,10 |
| Und | 20 | Lâmpada mista base E-27 160 W – Marca: Kian. | 20,80 |
| Und | 10 | Lâmpada mista base E-27 250 W – Marca: Kian. | 43,55 |
| Und | 50 | Lâmpada vapor de mercúrio 250 w – Marca: Kian. | 46,80 |
| Und | 50 | Lâmpada vapor de mercúrio de 400 w – Marca: kian. | 54,47 |
| Und | 150 | Lâmpada vapor de sódio 70 w – Marca: Kian. | 33,15 |
| Und | 50 | Lâmpada vapor de sódio de 250 w – Marca: Kian. | 39,00 |
| Und | 50 | Lâmpada vapor de sódio de 400 W – Marca: Kian. | 46,80 |
| Und | 50 | Lâmpada vapor metálica 1000 w 380v – Marca: Kian. | 307,45 |
| Und | 30 | Luminária fechada base E-40 c/ sede p/ reator de 400 w. – Marca: Olivo. | 418,70 |
| Und | 30 | Luminária pública MLP 100/2 – Marca: Olivo. | 34,45 |
| Und | 30 | Luminária pública MLP 100/3 – Marca: Olivo. | 34,45 |
| Und | 30 | Luminária pública MLP 100/4 – Marca: Olivo. | 34,45 |
| Und | 20 | Luminária refletor de 400 w- Marca: Olivo. | 52,65 |
| Und | 05 | Plug 2P+T16 A Industrial – Marca: Soprano. | 35,75 |
| Und | 05 | Plug 3P+T32 A Industrial – Marca: Soprano. | 42,90 |
| Und | 03 | Quadro cn-3 – Marca: Polytex. | 656,50 |
| Und | 02 | Quadro cn-4 – Marca: Polytex. | 767,00 |
| Und | 02 | Quadro cn-7 – Marca: Polytex. | 1.168,70 |
| Qd | 06 | Quadro de distribuição com barramento 12 circuito 100 A – Marca: Moratório. | 253,50 |
| Und | 20 | Quadro de distribuição para 01 disjuntor – Marca: Soprano. | 15,28 |
| Und | 10 | Quadro de distribuição para 03 disjuntores – Marca: Soprano. | 21,91 |
| Und | 10 | Quadro de distribuição para 06 disjuntores – Marca: Soprano. | 34,78 |
| Und | 10 | Quadro de distribuição para 10 disjuntores – Marca: Soprano. | 47,91 |
| Und | 100 | Rabicho p/ lâmpada fluorescente – Marca: Ingemag. | 1,17 |
| Und | 50 | Reator partida rápida de 20 w – Marca: Ecp. | 20,80 |
| Und | 50 | Reator partida rápida de 40 w – Marca: Ecp. | 22,10 |
| Und | 20 | Reator vapor de mercúrio 250 w – Marca: Maprelux. | 68,90 |
| Und | 20 | Reator vapor de mercúrio de 400 w – Marca: Maprelux. | 74,10 |
| Und | 50 | Reator vapor de sódio de 250 w – Marca: Maprelux. | 81,90 |
| Und | 30 | Reator vapor metálica 1000 w 220v – Marca: Maprelux. | 292,50 |
| Und | 50 | Reator vapor metálico 400 w – Marca: Maprelux. | 103,35 |
| Und | 100 | Reator vapor sódio de 70 w – Marca: Maprelux. | 53,95 |
| Und | 10 | Relê bimetálico de 10 A 16 a – Marca: Lukma. | 87,10 |
| Und | 10 | Relê bimetálico de 10 A 25 a – Marca: Lukma. | 100,10 |
| Und | 10 | Relê bimetálico de 4 A 6,3 a – Marca: Lukma. | 87,10 |
| Und | 10 | Relê de nível – Marca: Lukma. | 83,20 |
| Und | 05 | Relê de tempo 10 minutos – Marca: Lukma. | 83,20 |
| Und | 05 | Relê de tempo 5 minutos – Marca: Lukma. | 83,20 |
| Und | 05 | Relê de tempo de 0 a 60 segundos – Marca: Lukma. | 83,20 |
| Und | 10 | Relê falta de fase 380 V – Marca: Lukma. | 101,40 |
| Und | 20 | Relê fotoelétrico 1000 w NA – Marca: Exatron. | 31,85 |
| Und | 200 | Relê fotoelétrico 1000 w NF – Marca: Exatron. | 18,20 |
| Und | 05 | Relê programador tymer – Marca: Exatron. | 136,50 |
| pç | 20 | Roldana de louça – Marca: Incer. | 6,50 |
| Und | 100 | Sensor de presença embutir – Marca; Ligth. | 35,00 |
| Und | 10 | Suporte inoxidável para 01 disjuntor – Marca: Lukma. | 13,00 |
| Und | 10 | Suporte inoxidável para 02 disjuntores – Marca: Lukma. | 13,00 |
| Und | 10 | Suporte isolador com roldana de louça(Rack) – Marca: Mevisa. | 26,00 |
| Unid | 50 | Suporte louça E-27 – Marca: Betel. | 2,15 |
| Und | 50 | Suporte p/ lâmpada base E-40 – Marca: Betel. | 9,56 |
| Und | 100 | Suporte para calha comercial – Marca: Ingemag. | 1,95 |
| Und | 150 | Suporte plafon E-27 – Marca: Betel. | 3,90 |
| Und | 05 | Tomada 2P+T 16 A Industrial – Marca: Soprano. | 35,75 |
| Und | 05 | Tomada 3P+T 32 A Industrial – Marca: Soprano. | 45,18 |
| Und | 100 | Tomada de embutir- Marca: Veltra. | 5,20 |
| Und | 100 | Tomada dupla – Marca: Veltra. | 9,04 |
| Und | 30 | Tomada p/ ar-condicionado – Marca: Veltra. | 6,50 |
| Und | 30 | Tomada p/ computador – Marca: Veltra. | 6,50 |
| | | **Total... R$** | **193.305,05** |
| | | | |

**CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1**. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

**2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00015/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)**

**CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)**

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. Do Município:**

**5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**5.2. Da Detentora da Ata:**

**5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)**

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00015/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

**8.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**9.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**9.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**9.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**9.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**9.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**9.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

**9.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**11.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**11.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:**

**12.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES**

**13.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00015/2016 e a proposta da empresa CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
'

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

**15.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 29 de março de 2016.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

***CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME***
Empresa Detentora da Ata

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**0C35964D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral **(materiais elétricos – lote 05),** destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 83.305,05 (Oitenta e três mil , trezentos e cinco reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 27 de março de 2017.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**5CD9C56E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA**

CONTRATO N.º 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral **(materiais elétricos – lote 05),** destinados a manutenção das atividades da Secretaria de saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 27 de março de 2017.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**52FA5184

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 100/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DAS CHAGAS - ME
CNPJ/MF Nº: 15.097.065/0001-74
**OBJETO:** Aquisição de Hortifrutigranjeiros para um período de aproximadamente 60 (sessenta) dias, entre os meses de março e abril de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 7.728,95 (Sete Mil Setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da assinatura:

Juripiranga, 24 de março de 2017.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**0C910536

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 100/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DAS CHAGAS - ME
CNPJ/MF Nº: 15.097.065/0001-74
**OBJETO:** Aquisição de Hortifrutigranjeiros para um período de aproximadamente 60 (sessenta) dias, entre os meses de março e abril de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 7.728,95 (Sete Mil Setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da assinatura:

Juripiranga, 24 de março de 2017.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**BF7178CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA - DISPENSA 014/2017**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para os meses de março e abril de 2017, para atender às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Ação Social do Município de Juripiranga, com o fundamento proposto no artigo 24, inciso II ou IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

**NOME:** JOSÉ CARLOS DAS CHAGAS - ME
**CNPJ:** 15.097.065/0001-74
**ENDEREÇO:** Rua Francisca Cândida de Oliveira, 263 – Ibiranga – ITAMBÉ (PE)
**VALOR:** R$ 7.728,95 (Sete Mil Setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 24 de março de 2017.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**1AC7D7A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA**

CONTRATO N.º 99/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF Nº: 06.949.023/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica especializada no ramo pertinente, objetivando a realização do Curso de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde, aprovados em concurso público, com duração de 40H/A, cuja formação seja realizada no mês de Abril, entre os dias 17 a 24.
VALOR TOTAL: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (dias) dias da assinatura: 27/05/2017

Juripiranga, 24 de março de 2017.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 29/03/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**9E086E2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA - DISPENSA 013/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa Jurídica especializada no ramo pertinente, objetivando a realização do Curso de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde, aprovados em concurso público, com duração de 40H/A, cuja formação seja realizada no mês de Abril, entre os dias 17 a 24, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

**NOME DO FORNECEDOR**: CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA
**CNPJ/MF Nº**: 06.949.023/0001-23
**ENDEREÇO**: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 475, SALA 307, BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA-PB.
**REPRESENTANTE**: JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO-CPF: 446.931.094-87
**Valor: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 24 de março de 2017.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 29/03/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**F81D6F44

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**
**AVISO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**AVISO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017
O Pregoeiro Oficial comunica que a abertura do Pregão Presencial nº 00007/2017, será no dia 31 de Março de 2017 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297-1130.
Email: licitacao@mataraca.pb.gov.br

Mataraca - PB, 28 de Março de 2017

***MARIA DE LOURDES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**6CE4CD53

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2017**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2017, que objetiva: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados aos estudantes universitários deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IURY ERICK DA SILVA SOUZA - R$ 38.000,00.

Mataraca - PB, 14 de Março de 2017

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**75EC5B49

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender a Secretaria de Saúde deste Município..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 - Manut. do Pprog. Saúde na Família-PSF; 2036 - Manut. de Agentes Comun. de Saúde-PACS; 2041 Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2050 Teto Municipal de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2052 NASF- Núcleos de Apoio a Saúde da Família; 2054 SAMU- Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2057 Outros Prog. Finan. Trans Fundo a Fundo-FNS; 3390.30 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00018/2017 - 28.03.17 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME - R$ 645.307,90

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**92C00572

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2017**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2017, que objetiva: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados aos estudantes universitários deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IURY ERICK DA SILVA SOUZA - R$ 38.000,00.

Mataraca - PB, 14 de Março de 2017

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**05DEBE18

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados aos estudantes universitários deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2008 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00024/2017 - 14.03.17 - IURY ERICK DA SILVA SOUZA - R$ 38.000,00

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**8E4413BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2017.
OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados aos estudantes universitários deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Desportos.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/03/2017.

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**B09E0FEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2017, para o dia 05 de Abril de 2017 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.
Telefone: (083) 3297-1130.
Email: licitacao@mataraca.pb.gov.br

Mataraca - PB, 29 de Março de 2017

***MARIA DE LOURDES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**CDF10F29

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 119/2017**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Prefeito Constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e a Lei Municipal n° 286/09, que institui o Conselho Municipal do Idoso.

RESOLVE:

**Art.1°** Substituir os membros titulares e suplentes do poder publico no Conselho Municipal do Idoso do município de Mataraca para que os novos membros ora nomeados substituíram os que forem afastados conforme interesse do poder público municipal.

I REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Débora Regina Cardoso
Suplente: Luciane de Araújo Lima

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luzia Vieira de Melo
Suplente: Maria Ivone Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ivete da Silva Freitas
Suplente: Gilson Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edna Marques da Costa
Suplente: Magali da Silva Farias
II REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Igreja Católica
Titular: Josineide Pereira
Suplente: Emanuelle de Lima Cavalcanti Nunes

Igreja Evangélica
Titular: Edilma Martins de Oliveira
Suplente: Jonathas Barreto da Silva

Centro Espirita
Titular: Ecila Maria Madruga da Silva
Suplente: Petronio Barbosa da Silva

Grupo de idosos mensageiros da paz
Titular: Aldaci Cavalcanti do Rosário
Suplente: Benedita Maria do Carmo

**Art. 2º** As atribuições do Conselho Municipal do Idoso constantes na Lei Municipal nº 286/09

**Art.3º** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados são considerados de caráter publico relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art.4º** O mandato dos membros do conselho do idoso nomeados no Art. 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art.5º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Mataraca, 27 de março de 2017.

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**202EC427

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0004/2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 1 de Fevereiro de 2017.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0416, de 14 de Novembro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 128.311,60 (Cento e
Vinte e Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no
Orçamento vigente, como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
3190.04 99 Contratação por 0000011 00 Tempo Determinado 3,80
0000014 3390.30 99 00 Material de Consumo 421,31
Total da Ação 425,11
Total da Unidade Orçamentária 425,11
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT
20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
0000187 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.351,49
Total da Ação 3.351,49
Total da Unidade Orçamentária 3.351,49
02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000250 3390.35 99 00 Serviços de Consultoria 8.000,00

Total da Ação 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.000,00
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0000262 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 695,00
Total da Ação 695,00
Total da Unidade Orçamentária 695,00
02.140 Secretaria de Cultura do Municipio
13 392 0247 2045 Manut. do Programa de Desenv. Cultural
0000354 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 115.840,00
Total da Ação 115.840,00
Total da Unidade Orçamentária 115.840,00
Total de Suplementações 128.311,60
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$
128.311,60 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Sessenta Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
3190.11 99 Vencimentos e Vant. 0000012 00 Fixas Pessoal Civil 3,80
0000015 3390.33 99 00 Passagens e Despesas com Locomoção 421,31
Total da Ação 425,11
Total da Unidade Orçamentária 425,11
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT
20 608 0269 1008 Eletrificação Rural
0000179 4490.51 99 00 Obras e Instalações 2.222,10
Total da Ação 2.222,10
20 609 0323 1009 Const/Recup/Recf de Mercado Público
0000180 4490.51 99 00 Obras e Instalações 1.020,00
Total da Ação 1.020,00
20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
0000186 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 109,39
Total da Ação 109,39
Total da Unidade Orçamentária 3.351,49
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
04 122 0025 1011 Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Pu blicos
0000200 4490.51 99 00 Obras e Instalações 695,00
Total da Ação 695,00
15 451 0323 1014 Const/Recup/Ref Praças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadões
0000203 4490.51 99 00 Obras e Instalações 66.199,00
Total da Ação 66.199,00
15 451 0323 1015 Construção de Um Portal da Cidade
0000204 4490.51 99 00 Obras e Instalações 49.641,00
Total da Ação 49.641,00
Total da Unidade Orçamentária 116.535,00
02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000251 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 8.000,00
Total da Ação 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.000,00
Total de Anulações 128.311,60
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 128.311,60
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**114B17B4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0002/2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 2 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0416, de 14 de Novembro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.180,82 (Quatorze
Mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no
Orçamento vigente, como segue:
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT
20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
3390.39 99 Outros Serv. de Terc. 0000187 00 Pessoa Jurídica 7.280,82
Total da Ação 7.280,82
Total da Unidade Orçamentária 7.280,82
02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000250 3390.35 99 00 Serviços de Consultoria 6.900,00
Total da Ação 6.900,00
Total da Unidade Orçamentária 6.900,00
Total de Suplementações 14.180,82
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$
14.180,82 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), como segue:
02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08 241 0485 1005 Const/Recup/Ampl de Centro Apoio Idoso
0000120 4490.51 99 00 Obras e Instalações 6.900,00
Total da Ação 6.900,00
Total da Unidade Orçamentária 6.900,00
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT
20 608 0269 1008 Eletrificação Rural
0000179 4490.51 99 00 Obras e Instalações 7.280,02
Total da Ação 7.280,02
20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
0000188 4490.51 99 00 Obras e Instalações 0,80
Total da Ação 0,80
Total da Unidade Orçamentária 7.280,82
Total de Anulações 14.180,82
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 14.180,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**DA67AF3D

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 01/2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO

DE MATARACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A META 18 DA LEI FEDERAL 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) E A META 18 DA LEI MUNICIPAL 394/2015 (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR A COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO, COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

**PAULO DE TARSO CÔRREA DIAS DE ARAÚJO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS;
**ALCIONE SOARES DA COSTA** – REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA;
**ESTEVÃO SEVERO TRINDADE** – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA** – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
**IVETE DA SILVA FREITAS** – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECEITA/FINANÇAS;
**HELOISA RAMALHO OLIVEIRA DA COSTA BARACUHY –** REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
**IONEIDE CAMILO LINS** – REPRESENTANTE DO SINDICATO;
**GILVANIA FERNANDES** PINHEIRO – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB;
**ARQUIMEDICI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA** – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
**MARIA HELENA DOMINGOS DO NASCIMENTO** - REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ART.2º - A COMISSÃO DE PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO /MAGISTÉRIO SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR DIAGNÓSTICOS DE ESTRUTURAS DE PCR E CONSTRUIR REFERÊNCIAS DE CARREIRA QUE DIALOGUEM COM AS RECEITAS DISPONÍVEIS PARA MDE DO MUNICÍPIO, DE FORMA SUSTENTÁVEL E QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

ART.3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART.4º - REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

_____
***PAULO DE TARSO CÔRREA DIAS DE ARAÚJO***
Secretário de Educação e Desportos de Mataraca

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**EEB8EA42

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°016/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 016/2017**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **12 de Abril de 2017, às 14h00min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação, no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 29 de Março de 2017

***JONATHAN VIEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**920A2D43

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO (48) - EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

**HOMOLOGAÇÃO (48)**

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 81, inciso IX e art. 105;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO** da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao pedido de conversão de licença-prêmio, requerido pela servidora pública municipal, EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria de Educação, conforme matrícula 47, conforme PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 241/2017.

Montadas/PB, 29 de março de 2017.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**0D3050B8

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO (49) - THIAGO CLAYTON GONÇALVES ARAÚJO

**HOMOLOGAÇÃO (49)**

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO** da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao gozo de férias no período de 01 a 30 de abril do corrente ano, do servidor público municipal, THIAGO CLAYTON GONÇALVES ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de **Motorista-C,** lotado na Secretaria de Saúde, conforme matrícula 3029.

Montadas/PB, 29 de março de 2017.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**681090FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO (50) - MARIZÂNGELA JOSÉ DE MARIA**

**HOMOLOGAÇÃO (50)**

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO** da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao gozo de férias no período de 03 de abril a 02 de maio do corrente ano, da servidora pública municipal, MARIZÂNGELA JOSÉ DE MARIA, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde - ACS,** lotado na Secretaria de Saúde, conforme matrícula 268.

Montadas/PB, 29 de março de 2017.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**35B4B3F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO (51) - EUFRÁZIA MARIA DE ARAÚJO SOUZA**

**HOMOLOGAÇÃO (51)**

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 257/1997, Lei Nº 294/2001, art. 38, inciso I; Lei Nº 416/2014; Lei Nº 426/2015 e Lei Nº 434/2016,
RESOLVE:
**HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO** da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente a implantação da gratificação de 10% com aluno com deficiência requerido pela servidora pública municipal, **EUFRÁZIA MARIA DE ARAÚJO SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de professora de educação básica, conforme matrícula 3114, com funções na E.M.E.I.F HELENA JOSÉ PORTO, conforme PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 206/2017.

Montadas/PB, 29 de março de 2017.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**B80A557A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 055 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 - SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 055 de 08 de Fevereiro de 2017**

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Montadas,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 460 de 21 de Dezembro de 2016, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º -** Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.050** | **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** | | |
| 1236110052018 | **Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria** | | |
| 3.1.90.11.99 -19 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | R$ | 200.000,00 |
| | **Total da Ação** | R$ | 200.000,00 |
| | **Total da Unidade Orçamentária** | **R$** | **200.000,00** |
| **02.070** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS** | | |
| 0824310122038 | **Remuneração de pessoal Ativo e Encargos da Secretaria de Assistência Social** | | |
| 3.1.90.11.99-00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | R$ | 80.000,00 |
| | **Total da Ação** | R$ | 80.000,00 |
| | **Total da Unidade Orçamentária** | **R$** | **80.000,00** |
| | **Total das Suplementações** | **R$** | **280.000,00** |

**Artigo 2º -** Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.060** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | |
| 1030110061049 | **Const. E Ampliação De Aterro Sanitário e Usina de Lixo** | | |
| 4.4.90.51.99 -02 | **Obras e Instalações** | R$ | 200.000,00 |
| | **Total da Ação** | R$ | 200.000,00 |
| | **Total da Unidade Orçamentária** | **R$** | **200.000,00** |
| **02.110** | **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,E SPORTE E LAZER** | | |
| 1339210141086 | **Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de estádios/campos** | R$ | 80.000,00 |
| 4.4.90.51.00-00 | **Obras e Instalações** | R$ | 80.000,00 |
| | **Total da Ação** | R$ | 80.000,00 |
| | **Total da Unidade Orçamentária** | **R$** | **80.000,00** |
| | **Total das Anulações** | **R$** | **280.000,00** |

**Artigo 3º -** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 08 de Fevereiro de 2017.**

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**161672B6

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 046/2017 - GAPRE**

**PORTARIA N.º 046/2017**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V E VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 107/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o** Senhor **WALISSON FIRMINO DOS SANTOS**, para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, MAG-308**.

Olivedos, Paraíba, em 01 de março de 2017.

***JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**74EF91B4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2017**

**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustíveis, Óleos e derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo de Saúde de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/03/2017. Licitante cadastrado neste processo: Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - CNPJ: 03.981.704/0001-80. Às 14:15 horas do dia 29/03/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 019 de 02/01/2017, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - Representante: Normanda Cristina Feleciano. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - Valor: R$ 428.900,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Publicado por:**
Augusto Santa Cruz Valadares
**Código Identificador:**44253E5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustíveis, Óleos e derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - R$ 428.900,00.
Ouro Velho - PB, 29 de Março de 2017

***NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
- Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Augusto Santa Cruz Valadares
**Código Identificador:**AE795F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustíveis, Óleos e derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/03/2017. Licitante cadastrado neste processo: Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - CNPJ: 03.981.704/0001-80. Às 16:15 horas do dia 29/03/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 019 de 02/01/2017, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - Representante: Normanda Feliciano. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - Valor: R$ 679.300,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Publicado por:**
Augusto Santa Cruz Valadares
**Código Identificador:**1B04F72F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustíveis, Óleos e derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP
R$ 679.300,00.

Ouro Velho - PB, 29 de Março de 2017

***NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
Prefeita Municipall

**Publicado por:**
Augusto Santa Cruz Valadares
**Código Identificador:**72E8BD6C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**IPSEP**
**PORTARIA Nº 009/2017-IPSEP.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

***RESOLVE:***

**I -** Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO / SERVIÇOS**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***HELIENE ALVES SANTOS AZEVEDO***, matrícula **0345**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria de Educação e Cultura**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6o, da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal**, com os proventos integrais, calculados com base na última remuneração percebida, consoante legislação vigente.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**III -** Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de março de 2017.

***PAULO SILVA LIRA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**6A293E79

**IPSEP**
**PORTARIA Nº 010/2017-IPSEP.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

***RESOLVE:***

**I -** Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE ao Sr. *JOSÉ FRANCISCO FILHO*** com *proventos integrais*, em decorrência do falecimento da servidora pública inativa ***MARIA DO CARMO DE FARIAS***, com fundamento estabelecido pelo **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação da EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887/2004, art. 2º, I da Lei Federal nº 10887/04 e na Lei Municipal nº 1264/2006, arts. 8º; 24 I; e 25 I; benefícios integrais com efeitos retroativos a 26/01/2017.**

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**III -** Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de março de 2017.

***PAULO SILVA LIRA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**D360F7B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 230/2017**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***RESOLVE:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EMERSON PAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66193, Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Picuí-PB, 29 de março de 2017.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**59D3F929

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 154/2017**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***RESOLVE:***

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JULIANA DA CRUZ MARTINS**, matrícula nº 66236, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 20/02/2017 a 07/03/2017.

Picuí-PB, 24 de fevereiro de 2017.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

PUBLICADA EM 27/02/2017. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**71EADB20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 231/2017**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***RESOLVE:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 65126, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Picuí-PB, 29 de março de 2017.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**BDBF8D86

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, DE MÉDICO PLANTONISTA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA- SAMU E UPA, MÉDICO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, MÉDICO CLÍNICO (CAPS E PROGRAMA MELHOR EM CASA), MÉDICOS ESPECIALISTAS (PSIQUIATRA, CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.084/2001 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE REGULAMENTA O ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDEREM NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pombal-PB, no uso de suas atribuições legais divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017.

O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação preliminar poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Especial deste processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, SN, Centro, Pombal-PB.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

| FUNÇÃO | NOME | SITUAÇAO |
|---|---|---|
| MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGISTA | ISAURA FERREIRA DA COSTA | APROVADO |
| MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDISTA | THIAGO MARTINS FORMIGA | APROVADO |
| MÉDICO "PROGRAMA MELHOR EM CASA" | JOÃOMEREZ BANDEIRA DE SOUSA | APROVADO |
| MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | 1.FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO<br>2.THIAGO FORMIGA FARIAS | APROVADO<br>APROVADO |
| MÉDICO PLANTONISTA | 1.ENNIO JOSÉ SARMENTO MEDEIROS<br>2.EDUARDO MEDEIROS SILVA FILHO<br>3.HELITA BEZERRA FREITAS | APROVADO<br>APROVADO<br>APROVADO |
| MÉDICO PARA ATUAÇÃO NO CAPS AD III | NÃO HOUVE INSCRIÇÃO | - |
| MÉDICO ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA | NÃO HOUVE INSCRIÇÃO | - |
| MÉDICO ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA | NÃO HOUVE INSCRIÇÃO | - |
| MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA) PARA ATUAÇÃO NO CAPS | NÃO HOUVE INSCRIÇÃO | - |

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**8C1D787F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R$ 56.600,00.

Sapé - PB, 14 de Março de 2017

***MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS***
Secretária

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**38BA383B

### CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.2028.2084 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.2024.2085 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.2024.2086 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.2024.2087 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.2024.2088 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.301.2025.2089 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.301.2026.2090 - Manter atividades de assistência farmacêutica 10.302.2025.2091 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - ESME - CAPS 10.302.2025.2092 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.2025.2110 - Manter atividades de Serviços de Atendimento Móvel Urgências - SAMU 10.302.2028.2093 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.2028.2094 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.2028.2107 - Manutenção do hospital 10.302.2028.2108 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.2027.2096 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00030/2017 - 14.03.17 - ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R$ 56.600,00

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**41D83DD4

### CPL
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml -, mediante requisição periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: NOVANDRO PAULO DA CUNHA SOUZA - R$ 37.425,00; SILVONETE BARBOSA DOS SANTOS - R$ 440,00.

Sapé - PB, 10 de Março de 2017

***MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS***
Secretária

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**92086E84

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml -, mediante requisição periódica.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.2028.2084 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.2024.2085 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.2024.2086 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.2024.2087 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.2024.2088 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.301.2025.2089 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.301.2026.2090 - Manter atividades de assistência farmacêutica 10.302.2025.2091 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - ESME - CAPS 10.302.2025.2092 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.2025.2110 - Manter atividades de Serviços de Atendimento Móvel Urgências - SAMU 10.302.2028.2093 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.2028.2094 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.2028.2107 - Manutenção do hospital 10.302.2028.2108 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.2027.2096 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00026/2017 - 10.03.17 - NOVANDRO PAULO DA CUNHA SOUZA - R$ 37.425,00
CT Nº 00027/2017 - 10.03.17 - SILVONETE BARBOSA DOS SANTOS - R$ 440,00

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**6B8CBC35

---

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME - R$ 19.465,00; TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - R$ 245.230,00.

Sapé - PB, 14 de Março de 2017

***MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS***
Secretária

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**41178D33

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**
**EXTRATO DE CONTRATOS**
OBJETO: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017.
DOTAÇÃO: Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.2024.2088 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS. 10.302.2028.2093 - Manter atividades de ações básica e serviços de saúde - FMS. 3390.30.01 - Material de consumo. 3390.32.01 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00028/2017 - 14.03.17 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME - R$ 19.465,00
CT Nº 00029/2017 - 14.03.17 - TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - R$ 245.230,00

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**BDDDD1CA

---

**CPL**
**NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Tomada de Preço nº 0007/2016 PMS, que objetiva: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JULIA FIGUEIREDO** NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa **ARJ MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,** para no prazo de cinco dias úteis, considerados da data de publicação desta notificação, comparecer junto a sede da Prefeitura Municipal de Sapé, no endereço abaixo indicado, para justificar, bem como retomar a execução da obra supra mencionada, nos prazos acordados em contrato, que até o momento encontram-se paralisados sem qualquer justificativa plausível. Em caso de não justificativa e permanência da inércia da contratada, ficará o contrato nº 0091/2016 rescindido conforme artigo 77, 78 e 79 da lei Federal de Licitações e Contratos. INFORMAÇOES: na sede da Prefeitura, Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Sapé - PB, 29 de Março de 2017

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIRO FELICIANO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**22EBA691

---

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de camisetas em malha com impressão em policromia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 29 de Março de 2017

***ELAINE CUNHA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**CAE04B25

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### REO 1º BIM 2017 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E_

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | |
| RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Semestre (c) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 9.352.417,00 | 9.352.417,00 | 1.737.229,44 | 18,58 |
| Impostos | 211.919,00 | 211.919,00 | 39.170,85 | 18,48 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos | 6.552,00 | 6.552,00 | 2.903,11 | 44,31 |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 9.133.946,00 | 9.133.946,00 | 1.695.155,48 | 18,56 |
| Da União | 7.876.760,00 | 7.876.760,00 | 1.493.413,29 | 18,96 |
| Do Estado | 1.257.186,00 | 1.257.186,00 | 201.742,19 | 16,05 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II) | 2.862.821,00 | 2.862.821,00 | 96.936,18 | 3,39 |
| Da União para o Município | 2.759.210,00 | 2.759.210,00 | 91.768,55 | 3,33 |
| Do Estado para o Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Municípios para o Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 103.611,00 | 103.611,00 | 5.167,63 | 4,99 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 8.081.286,00 | 8.081.286,00 | 486.016,61 | 6,01 |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | 1.826.790,00 | 1.826.790,00 | 339.030,97 | 18,56 |
| TOTAL | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 1.981.151,26 | 10,73 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Semestre (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 2.651.032,00 | 2.717.781,00 | 383.174,04 | 14,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.751.609,00 | 1.773.794,00 | 263.315,49 | 14,84 |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 899.423,00 | 943.987,00 | 119.858,55 | 12,70 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.981.031,00 | 1.947.299,00 | 83.980,00 | 4,31 |
| Investimentos | 1.981.031,00 | 1.947.299,00 | 83.980,00 | 4,31 |
| Inversões Financeiras | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | |
| TOTAL (IV) | 4.632.063,00 | 4.665.080,00 | 467.154,04 | 10,01 |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Semestre (e) | % (e) Despesas com a Saúde |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 4.632.063,00 | 4.665.080,00 | 467.154,04 | 0,00 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 2.862.821,00 | 2.807.169,00 | 134.412,92 | 4,79 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS | 1.412.821,00 | 1.451.593,00 | 134.412,92 | 9,26 |
| Recursos de Operações de Crédito | | | | |
| Outros Recursos | 1.450.000,00 | 1.355.576,00 | | |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) | 1.769.242,00 | 1.857.911,00 | 332.741,12 | 17,91 |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE | | | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS | |
| | | | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelados em 2017 (VI) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) | | | 270.577,84 | |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I] | | | | 19,15 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Semestre (d) | % (d/c) |
| Atenção Básica | 2.651.083,00 | 2.774.421,00 | 390.530,05 | 14,08 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 489.421,00 | 493.524,00 | 64.348,49 | 13,04 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.270.235,00 | 1.225.811,00 | | |
| Vigilância Sanitária | 119.776,00 | 69.776,00 | | |
| Vigilância Epidemiológica | 101.548,00 | 101.548,00 | 12.275,50 | 12,09 |
| TOTAL | 4.632.063,00 | 4.665.080,00 | 467.154,04 | 10,01 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2017 as 22:04:16 | | | | |

***CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ***
CRC-PB 4.395/O-7

***RODRIGO FERREIRA LOPES***
Secretario De Finanças

***JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**EBB6E632

### ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 011/2017 - CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 011/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 9° § 2°, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1° da Lei n". 089/04, de 20 de abril de 2004.

RESOLVE:

EXONERAR o servidor IGOR GONÇAL VES DA SILVA RG: 23.151.903-X SSP- SP e CPF: 429.923.988-10, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, de natureza *COMISSIONADO,* símbolo CFC 201 com LOTAÇÃO na Câmara Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe a presente portaria de título para ingresso no respectivo cargo.

Publique-se e dê-se ciência.

Serra Grande-PB, 28 de março de 2017.

***MARIA ELIANE MARTINS DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**658E0084

### ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 012/2017 - CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 012/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 9° § 2°, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1° da Lei n°. 089/04, de 20 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor RAILSON MIGUEL DA SILVA RG 38.931.715-9 SSP-SP e CPF: 128.535.204-12, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, de natureza *COMISSIONADO,* símbolo CFC 201 com LOTAÇÃO na Câmara Municipal de Serra Grande-PB,

servindo-lhe a presente portaria de título para ingresso no respectivo cargo.

Publique-se e dê-se ciência.

Serra Grande-PB, 28 de março de 2017.

***MARIA ELIANE MARTINS DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**84841E3F

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## REO 1º BIM 2017 SERRA GRANDE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | |
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | R$ 1,00 | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 1.981.151,26 | 10,73 | 1.981.151,26 | 10,73 | 16.488.582,74 |
| Receitas Correntes | 11.789.493,00 | 11.789.493,00 | 1.981.151,26 | 16,80 | 1.981.151,26 | 16,80 | 9.808.341,74 |
| Receita Tributária | 216.222,00 | 216.222,00 | 39.423,84 | 18,23 | 39.423,84 | 18,23 | 176.798,16 |
| Impostos | 211.919,00 | 211.919,00 | 39.170,85 | 18,48 | 39.170,85 | 18,48 | 172.748,15 |
| Taxas | 4.303,00 | 4.303,00 | 252,99 | 5,88 | 252,99 | 5,88 | 4.050,01 |
| Receita Patrimonial | 101.776,00 | 101.776,00 | 19.365,15 | 19,03 | 19.365,15 | 19,03 | 82.410,85 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 101.776,00 | 101.776,00 | 19.365,15 | 19,03 | 19.365,15 | 19,03 | 82.410,85 |
| Transferências Correntes | 11.394.055,00 | 11.394.055,00 | 1.916.479,98 | 16,82 | 1.916.479,98 | 16,82 | 9.477.575,02 |
| Transferências Intergovernamentais | 11.089.376,00 | 11.089.376,00 | 1.916.479,98 | 17,28 | 1.916.479,98 | 17,28 | 9.172.896,02 |
| Transferências de Convênios | 304.679,00 | 304.679,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 304.679,00 |
| Outras Receitas Correntes | 77.440,00 | 77.440,00 | 5.882,29 | 7,60 | 5.882,29 | 7,60 | 71.557,71 |
| Indenizações e Restituições | 55.000,00 | 55.000,00 | 2.979,18 | 5,42 | 2.979,18 | 5,42 | 52.020,82 |
| Receita da Dívida Ativa | 6.552,00 | 6.552,00 | 2.903,11 | 44,31 | 2.903,11 | 44,31 | 3.648,89 |
| Receitas Diversas | 15.888,00 | 15.888,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.888,00 |
| Receitas de Capital | 6.680.241,00 | 6.680.241,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.680.241,00 |
| Transferências de Capital | 6.680.241,00 | 6.680.241,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.680.241,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 1.542.120,00 | 1.542.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.542.120,00 |
| Transferências de Convênios | 5.138.121,00 | 5.138.121,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.138.121,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 1.981.151,26 | 10,73 | 1.981.151,26 | 10,73 | 16.488.582,74 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 1.981.151,26 | 10,73 | 1.981.151,26 | 10,73 | 16.-488.582,74 |
| DEFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) - (V + VI) | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 1.981.151,26 | 10,73 | 1.981.151,26 | 10,73 | 16.488.582,74 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -- | | 0,00 | - | 0,00 | -- | |
| Superávit Financeiro | -- | | 0,00 | - | 0,00 | -- | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | -- | | 0,00 | - | 0,00 | -- | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITOS EM RESTONSÃAOPAGAR PROCESSADDOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 2.283.530,43 | 2.283.530,43 | 16.186.203,57 | 1.470.134,77 | 1.470.134,77 | 16.999.599,23 | 1.441.291,13 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 11.000.385,00 | 11.022.295,00 | 1.830.158,10 | 1.830.158,10 | 9.192.136,90 | 1.318.182,60 | 1.318.182,60 | 9.704.112,40 | 1.289.338,96 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.797.496,00 | 6.851.734,00 | 1.131.082,78 | 1.131.082,78 | 5.720.651,22 | 931.082,78 | 931.082,78 | 5.920.651,22 | 902.239,14 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 8.096,00 | 8.096,00 | 0,00 | 0,00 | 8.096,00 | 0,00 | 0,00 | 8.096,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.194.793,00 | 4.162.465,00 | 699.075,32 | 699.075,32 | 3.463.389,68 | 387.099,82 | 387.099,82 | 3.775.365,18 | 387.099,82 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.419.349,00 | 7.417.439,00 | 453.372,33 | 453.372,33 | 6.964.066,67 | 151.952,17 | 151.952,17 | 7.265.486,83 | 151.952,17 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 7.135.757,00 | 7.017.327,00 | 147.149,39 | 147.149,39 | 6.870.177,61 | 94.213,00 | 94.213,00 | 6.923.114,00 | 94.213,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 11.566,00 | 11.566,00 | 0,00 | 0,00 | 11.566,00 | 0,00 | 0,00 | 11.566,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 272.026,00 | 388.546,00 | 306.222,94 | 306.222,94 | 82.323,06 | 57.739,17 | 57.739,17 | 330.806,83 | 57.739,17 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 2.283.530,43 | 2.283.530,43 | 16.186.203,57 | 1.470.134,77 | 1.470.134,77 | 16.999.599,23 | 1.441.291,13 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 2.283.530,43 | 2.283.530,43 | 16.186.203,57 | 1.470.134,77 | 1.470.134,77 | 16.999.599,23 | 1.441.291,13 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 511.016,49 | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 2.283.530,43 | 2.283.530,43 | 16.186.203,57 | 1.470.134,77 | 1.981.151,26 | 16.999.599,23 | 1.441.291,13 | 0,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2017 as 22:01:11

***CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ***
CRC-PB 4.395/O-7

***RODRIGO FERREIRA LOPES***
Secretario de Finanças

***JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**F38F0711

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## REO 1º BIM 2017 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIA | DOTAÇÃO ATUALIZADA ( a ) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre ( b ) | % ( b / total b ) | | No Bimestre | Até o Bimestre ( d ) | % ( d / total d ) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 2.283.530,43 | 2.283.530,43 | 100,00 | 16.186.203,57 | 1.470.134,77 | 1.470.134,77 | 100,00 | 16.999.599,23 | 0,00 |
| Legislativa | 754.104,00 | 754.104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 754.104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 754.104,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 754.104,00 | 754.104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 754.104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 754.104,00 | |
| Administração | 2.921.271,00 | 2.973.097,00 | 709.027,36 | 709.027,36 | 31,05 | 2.264.069,64 | 409.614,42 | 409.614,42 | 27,86 | 2.563.482,58 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.268.769,00 | 2.320.595,00 | 436.586,59 | 436.586,59 | 19,12 | 1.884.008,41 | 362.004,45 | 362.004,45 | 24,62 | 1.958.590,55 | |
| Administração Financeira | 652.502,00 | 652.502,00 | 272.440,77 | 272.440,77 | 11,93 | 380.061,23 | 47.609,97 | 47.609,97 | 3,24 | 604.892,03 | |
| Assistência Social | 1.081.065,00 | 936.565,00 | 93.175,14 | 93.175,14 | 4,08 | 843.389,86 | 82.511,53 | 82.511,53 | 5,61 | 854.053,47 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 5.539,00 | 5.539,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.539,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.539,00 | |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 85.092,00 | 85.092,00 | 10.172,33 | 10.172,33 | 0,45 | 74.919,67 | 10.172,33 | 10.172,33 | 0,69 | 74.919,67 | |
| Assistência Comunitária | 990.434,00 | 845.934,00 | 83.002,81 | 83.002,81 | 3,63 | 762.931,19 | 72.339,20 | 72.339,20 | 4,92 | 773.594,80 | |
| Saúde | 4.632.063,00 | 4.665.080,00 | 562.287,83 | 562.287,83 | 24,62 | 4.102.792,17 | 467.154,04 | 467.154,04 | 31,78 | 4.197.925,96 | 0,00 |
| Atenção Básica | 2.651.083,00 | 2.774.421,00 | 484.666,20 | 484.666,20 | 21,22 | 2.289.754,80 | 390.530,05 | 390.530,05 | 26,56 | 2.383.890,95 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 489.421,00 | 493.524,00 | 65.346,13 | 65.346,13 | 2,86 | 428.177,87 | 64.348,49 | 64.348,49 | 4,38 | 429.175,51 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.270.235,00 | 1.225.811,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.225.811,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.225.811,00 | |
| Vigilância Sanitária | 119.776,00 | 69.776,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.776,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.776,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 101.548,00 | 101.548,00 | 12.275,50 | 12.275,50 | 0,54 | 89.272,50 | 12.275,50 | 12.275,50 | 0,84 | 89.272,50 | |
| Educação | 4.621.714,00 | 4.607.936,00 | 464.021,48 | 464.021,48 | 20,32 | 4.143.914,52 | 391.566,08 | 391.566,08 | 26,63 | 4.216.369,92 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 3.934.594,00 | 3.925.816,00 | 351.852,77 | 351.852,77 | 15,41 | 3.573.963,23 | 290.357,42 | 290.357,42 | 19,75 | 3.635.458,58 | |
| Ensino Médio | 4.437,00 | 4.437,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.437,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.437,00 | |
| Educação Infantil | 682.683,00 | 677.683,00 | 112.168,71 | 112.168,71 | 4,91 | 565.514,29 | 101.208,66 | 101.208,66 | 6,88 | 576.474,34 | |
| Cultura | 217.184,00 | 217.184,00 | 21.833,25 | 21.833,25 | 0,96 | 195.350,75 | 21.268,00 | 21.268,00 | 1,45 | 195.916,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 217.184,00 | 217.184,00 | 21.833,25 | 21.833,25 | 0,96 | 195.350,75 | 21.268,00 | 21.268,00 | 1,45 | 195.916,00 | |
| Urbanismo | 731.944,00 | 726.944,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 726.944,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 726.944,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 731.944,00 | 726.944,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 726.944,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 726.944,00 | |
| Habitação | 87.683,00 | 87.683,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.683,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.683,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 87.683,00 | 87.683,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.683,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.683,00 | |
| Saneamento | 105.783,00 | 105.783,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.783,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.783,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 105.783,00 | 105.783,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.783,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.783,00 | |
| Gestão Ambiental | 60.592,00 | 55.592,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.592,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.592,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 60.592,00 | 55.592,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.592,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.592,00 | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIA | DOTAÇÃO ATUALIZADA ( a ) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre ( b ) | % ( b / total b ) | | No Bimestre | Até o Bimestre ( d ) | % ( d / total d ) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 2.283.530,43 | 2.283.530,43 | 100,00 | 16.186.203,57 | 1.470.134,77 | 1.470.134,77 | 100,00 | 16.999.599,23 | 0,00 |
| Agricultura | 1.212.518,00 | 1.202.433,00 | 30.886,80 | 30.886,80 | 1,35 | 1.171.546,20 | 29.126,80 | 29.126,80 | 1,98 | 1.173.306,20 | 0,00 |
| Administração Geral | 192.976,00 | 192.976,00 | 30.886,80 | 30.886,80 | 1,35 | 162.089,20 | 29.126,80 | 29.126,80 | 1,98 | 163.849,20 | |
| Abastecimento | 376.772,00 | 376.772,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376.772,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376.772,00 | |
| Defesa Agropecuária | 642.770,00 | 632.685,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 632.685,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 632.685,00 | |
| Comércio e Serviços | 931.047,00 | 931.047,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 931.047,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 931.047,00 | 0,00 |
| Turismo | 931.047,00 | 931.047,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 931.047,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 931.047,00 | |
| Transporte | 126.566,00 | 126.566,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.566,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.566,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 126.566,00 | 126.566,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.566,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.566,00 | |
| Desporto e Lazer | 634.684,00 | 631.684,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 631.684,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 631.684,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 528.901,00 | 525.901,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 525.901,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 525.901,00 | |
| Lazer | 105.783,00 | 105.783,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.783,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.783,00 | |
| Encargos Especiais | 301.516,00 | 418.036,00 | 402.298,57 | 402.298,57 | 17,62 | 15.737,43 | 68.893,90 | 68.893,90 | 4,69 | 349.142,10 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 197.608,00 | 314.128,00 | 302.260,68 | 302.260,68 | 13,24 | 11.867,32 | 53.776,91 | 53.776,91 | 3,66 | 260.351,09 | |
| Transferências | 103.908,00 | 103.908,00 | 100.037,89 | 100.037,89 | 4,38 | 3.870,11 | 15.116,99 | 15.116,99 | 1,03 | 88.791,01 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 18.469.734,00 | 18.469.734,00 | 2.283.530,43 | 2.283.530,43 | 100,00 | 16.186.203,57 | 1.470.134,77 | 1.470.134,77 | 100,00 | 16.999.599,23 | 0,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2017 as 22:01:44

***CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ***
CRC-PB 4.395/O-7

***RODRIGO FERREIRA LOPES***
Secretario de Finanças

***JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**FF1138D6

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## REO 1º BIM 2017 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO_

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a) x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 218.471,00 | 218.471,00 | 42.073,96 | 19,26 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 9.622,00 | 9.622,00 | 2.903,11 | 30,17 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 3.070,00 | 3.070,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3-Dívida Ativa do IPTU | 6.552,00 | 6.552,00 | 2.903,11 | 44,31 |
| 1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3-Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 78.849,00 | 78.849,00 | 13.138,09 | 16,66 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 78.849,00 | 78.849,00 | 13.138,09 | 16,66 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3-Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 125.000,00 | 125.000,00 | 26.032,76 | 20,83 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 125.000,00 | 125.000,00 | 26.032,76 | 20,83 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3-Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 218.471,00 | 218.471,00 | 42.073,96 | 19,26 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 9.133.946,00 | 9.133.946,00 | 1.695.155,48 | 18,56 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 7.875.137,00 | 7.875.137,00 | 1.493.163,29 | 18,96 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.875.137,00 | 7.875.137,00 | 1.493.163,29 | 18,96 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.218.116,00 | 1.218.116,00 | 197.680,13 | 16,23 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 1.495,00 | 1.495,00 | 237,58 | 15,89 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.137,00 | 1.137,00 | 14,27 | 1,26 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 128,00 | 128,00 | 12,42 | 9,70 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 37.933,00 | 37.933,00 | 4.047,79 | 10,67 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 9.352.417,00 | 9.352.417,00 | 1.737.229,44 | 18,58 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a) x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 251.249,00 | 251.249,00 | 15.299,55 | 6,09 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 67.555,00 | 67.555,00 | 15.299,55 | 22,65 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 1.525,00 | 1.525,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 69.180,00 | 69.180,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 19.819,00 | 19.819,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 93.170,00 | 93.170,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 273.000,00 | 273.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 273.000,00 | 273.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.092.120,00 | 1.092.120,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.616.369,00 | 1.616.369,00 | 15.299,55 | 0,95 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.826.790,00 | 1.826.790,00 | 339.030,97 | 18,59 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) | 1.575.031,00 | 1.575.031,00 | 298.632,60 | 18,96 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.826.790,00 | 1.826.790,00 | 339.030,97 | 18,59 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2) | 243.623,00 | 243.623,00 | 39.535,99 | 16,23 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) | 298,00 | 298,00 | 47,50 | 15,94 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) | 227,00 | 227,00 | 2,85 | 1,26 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5) | 25,00 | 25,00 | 2,48 | 9,92 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) | 7.586,00 | 7.586,00 | 809,55 | 10,67 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.066.040,00 | 2.066.040,00 | 419.991,95 | 20,37 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.825.302,00 | 1.825.302,00 | 368.472,74 | 20,19 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 230.146,00 | 230.146,00 | 50.306,36 | 21,86 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 10.592,00 | 10.592,00 | 1.212,85 | 11,45 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | (1.488,00) | (1.488,00) | 29.441,77 | 0,00 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 29.441,77 | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.342.769,00 | 1.342.769,00 | 243.696,14 | 33,56 | 243.696,14 | 33,56 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 293.633,00 | 293.633,00 | 42.130,26 | 14,35 | 42.130,26 | 14,35 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 1.049.136,00 | 1.049.136,00 | 201.565,88 | 19,21 | 201.565,88 | 19,21 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 723.271,00 | 723.271,00 | 107.781,63 | 40,32 | 107.781,63 | 40,32 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 174.114,00 | 174.114,00 | 52.753,10 | 30,30 | 52.753,10 | 30,30 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 549.157,00 | 549.157,00 | 55.028,53 | 10,02 | 55.028,53 | 10,02 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.066.040,00 | 2.066.040,00 | 351.477,77 | 17,01 | 351.477,77 | 17,01 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 100,00 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 58,02 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 25,66 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 16,31 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2) | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) = % (b/a) x 100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3 | 2.338.104,25 | 2.338.104,25 | 434.307,36 | 18,58 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 597.499,00 | 592.499,00 | 103.408,51 | 27,12 | 101.208,66 | 25,36 | 0,00 |
| 23.1- Creche | 597.499,00 | 592.499,00 | 103.408,51 | 27,12 | 101.208,66 | 25,36 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 467.747,00 | 467.747,00 | 94.883,36 | 20,29 | 94.883,36 | 20,29 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 129.752,00 | 124.752,00 | 8.525,15 | 6,83 | 6.325,30 | 5,07 | 0,00 |
| 23.2- Pré-Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.333.215,00 | 2.339.437,00 | 335.859,32 | 26,75 | 288.164,82 | 20,31 | 0,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.598.293,00 | 1.598.293,00 | 256.594,41 | 16,05 | 256.594,41 | 16,05 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.333.215,00 | 2.339.437,00 | 335.859,32 | 26,75 | 288.164,82 | 20,31 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 734.922,00 | 741.144,00 | 79.264,91 | 10,69 | 31.570,41 | 4,26 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + | 2.930.714,00 | 2.931.936,00 | 439.267,83 | 14,98 | 389.373,48 | 13,28 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 29.441,77 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 1.212,85 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6] | 30.654,62 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6] | 358.718,86 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6] | 20,65 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 67.555,00 | 67.555,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.623.445,00 | 1.608.445,00 | 6.685,35 | 0,42 | 2.192,60 | 0,14 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS | 1.691.000,00 | 1.676.000,00 | 6.685,35 | 0,40 | 2.192,60 | 0,13 | 0,00 |
| PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | | | | | | | |
| 45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44) | 4.621.714,00 | 4.607.936,00 | 445.953,18 | 9,68 | 391.566,08 | 8,50 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 208,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | | VALOR |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | | 52.784,10 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 418.779,10 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | 351.477,77 |
| 49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | | 0,00 |
| 49.2-RESTOS A PAGAR | | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 1.212,85 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | | 121.298,28 |

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

***CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ***
CRC-PB 4.395/O-7

***RODRIGO FERREIRA LOPES***
Secretario de Finanças

***JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**42E29C8E

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## REO 1º BIM 2017 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO_

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |

| | ATUALIZADA | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 11.687.717,00 | 1.961.786,11 | 1.942.598,56 |
| Receitas Tributárias | 216.222,00 | 39.423,84 | 35.460,46 |
| IPTU | 3.070,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 125.000,00 | 26.032,76 | 20.153,04 |
| ITBI | 5.000,00 | 0,00 | 359,98 |
| ISS | 78.849,00 | 13.138,09 | 13.472,35 |
| Outras Receitas Tributárias | 4.303,00 | 252,99 | 1.475,09 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 101.776,00 | 19.365,15 | 11.791,30 |
| (-) Aplicações Financeiras | 101.776,00 | 19.365,15 | 11.791,30 |
| Transferências Correntes | 11.394.055,00 | 1.916.479,98 | 1.904.337,91 |
| FPM | 6.300.106,00 | 1.194.530,69 | 1.101.651,95 |
| ICMS | 974.493,00 | 158.144,14 | 141.773,18 |
| Convênios | 304.679,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 3.814.777,00 | 563.805,15 | 653.912,78 |
| Demais Receitas Correntes | 77.440,00 | 5.882,29 | 2.800,19 |
| Dívida Ativa | 6.552,00 | 2.903,11 | 1.665,12 |
| Diversas Receitas Correntes | 70.888,00 | 2.979,18 | 1.135,07 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 6.680.241,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.680.241,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.542.120,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 5.138.121,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V) | 6.680.241,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 18.367.958,00 | 1.961.786,11 | 1.942.598,56 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 11.022.295,00 | 1.830.158,10 | 1.853.240,68 | 1.318.182,60 | 1.259.929,66 | 511.975,50 | 593.311,02 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.851.734,00 | 1.131.082,78 | 1.173.901,75 | 931.082,78 | 873.901,75 | 200.000,00 | 300.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 8.096,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.162.465,00 | 699.075,32 | 679.338,93 | 387.099,82 | 386.027,91 | 311.975,50 | 293.311,02 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX) | 11.014.199,00 | 1.830.158,10 | 1.853.240,68 | 1.318.182,60 | 1.259.929,66 | 511.975,50 | 593.311,02 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 7.417.439,00 | 453.372,33 | 192.334,00 | 151.952,17 | 32.485,15 | 301.420,16 | 159.848,85 |
| Investimentos | 7.017.327,00 | 147.149,39 | 13.414,00 | 94.213,00 | 2.236,00 | 52.936,39 | 11.178,00 |
| Inversões Financeiras | 11.566,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Inversões Financeiras | 11.566,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 388.546,00 | 306.222,94 | 178.920,00 | 57.739,17 | 30.249,15 | 248.483,77 | 148.670,85 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV) | 7.028.893,00 | 147.149,39 | 13.414,00 | 94.213,00 | 2.236,00 | 52.936,39 | 11.178,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII) | 18.073.092,00 | 1.977.307,49 | 1.866.654,68 | 1.412.395,60 | 1.262.165,66 | 564.911,89 | 604.489,02 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII) | 294.866,00 | (15.521,38) | 75.943,88 | 549.390,51 | 680.432,90 | (564.911,89) | (604.489,02) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2017 as 22:03:21 | | | | | | | |

***CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ***
CRC-PB 4.395/O-7

***RODRIGO FERREIRA LOPES***
Secretario de Finanças

***JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**4DAB3BB1

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## REO 1º BIM 2017 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | |
| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 18.469.734,00 |
| Previsão Atualizada | 18.469.734,00 |
| Receitas Realizadas | 1.981.151,26 |

| | |
|---|---|
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 18.469.734,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 2.283.530,43 |
| Despesas Liquidadas | 1.470.134,77 |
| Despesas Pagas | 1.441.291,13 |
| Superávit Orçamentário | 511.016,49 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 2.283.530,43 |
| Despesas Liquidadas | 1.470.134,77 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 12.109.382,64 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I – II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (599.848,23) | 0,00 | |
| Resultado Primário | 0,00 | 549.390,51 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 694.847,57 | 0,00 | 692.173,01 | 2.674,56 |
| Poder Executivo | 694.847,57 | 0,00 | 692.173,01 | 2.674,56 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 24.620,00 | 0,00 | 9.880,00 | 14.740,00 |
| Poder Executivo | 24.620,00 | 0,00 | 9.880,00 | 14.740,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 719.467,57 | 0,00 | 702.053,01 | 17.414,56 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e | | | | |
| Desenvolvimento do Ensino – MDE | 358.718,86 | 25% | 20,65 | |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental | 288.164,82 | 60% | 80,33 | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | 243.696,14 | 60% | 58,02 | |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I – II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV – V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 332.741,12 | 15,00 | 19,15 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2017 as 22:05:22 | | | | |

***CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ***
CRC-PB 4.395/O-7

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| | |

***RODRIGO FERREIRA LOPES***
Secretario de Finanças

***JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**3D4910B7




## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## REO 1º BIM 2017 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 | |
| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12 meses) | Previsão Atualizada - 2017 |
| | Mar/16 | Abr/16 | Mai/16 | Jun/16 | Jul/16 | Ago/16 | Set/16 | Out/16 | Nov/16 | Dez/16 | Jan/17 | Fev/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 848.252,06 | 903.587,32 | 1.245.907,38 | 1.031.789,62 | 1.041.230,28 | 939.149,04 | 805.010,31 | 931.012,09 | 1.493.601,17 | 2.393.298,21 | 1.032.687,99 | 1.287.494,24 | 13.953.019,71 | 13.616.283,00 |
| Receita Tributária | 16.848,79 | 13.143,70 | 20.570,05 | 13.002,66 | 16.146,97 | 16.654,98 | 12.611,55 | 13.384,93 | 22.514,21 | 13.849,84 | 23.919,91 | 15.503,93 | 198.151,52 | 216.222,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22,62 | 2.263,99 | 0,00 | 0,00 | 2.286,61 | 3.070,00 |
| IRRF | 9.630,01 | 6.860,35 | 13.389,41 | 8.047,41 | 9.028,08 | 8.961,94 | 6.901,26 | 9.291,87 | 13.490,21 | 5.589,27 | 15.570,98 | 10.461,78 | 117.222,57 | 125.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 379,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310,00 | 0,00 | 0,00 | 1.109,74 | 5.000,00 |
| ISS | 7.075,11 | 5.784,61 | 7.057,74 | 4.891,06 | 7.077,49 | 7.208,04 | 5.710,29 | 4.093,06 | 9.001,38 | 5.686,58 | 8.095,94 | 5.042,15 | 76.723,45 | 78.849,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 143,67 | 119,00 | 122,90 | 64,19 | 41,40 | 65,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 252,99 | 0,00 | 809,15 | 4.303,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 6.140,23 | 4.736,20 | 3.454,68 | 5.841,73 | 5.427,89 | 5.295,95 | 4.436,42 | 4.060,76 | 5.052,75 | 6.721,80 | 10.464,08 | 8.901,07 | 70.533,56 | 101.776,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 824.971,55 | 885.431,06 | 1.216.769,99 | 1.012.851,30 | 1.019.060,53 | 917.092,02 | 782.571,27 | 913.566,40 | 1.465.512,54 | 2.371.514,57 | 995.531,28 | 1.259.979,67 | 13.664.852,18 | 13.220.845,00 |
| Cota-Parte do FPM | 465.003,44 | 552.789,22 | 735.076,24 | 607.292,04 | 673.406,26 | 312.913,04 | 444.027,76 | 539.003,08 | 983.403,53 | 1.209.280,27 | 654.329,93 | 838.833,36 | 8.015.358,17 | 7.875.137,00 |
| Cota-Parte do ITR | 19,47 | 0,00 | 0,00 | 20,97 | 0,00 | 0,00 | 45,00 | 161,24 | 0,00 | 0,00 | 12,42 | 0,00 | 259,10 | 128,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 117,62 | 117,62 | 117,62 | 117,62 | 117,62 | 117,62 | 117,62 | 117,62 | 117,62 | 117,62 | 118,79 | 118,79 | 1.413,78 | 1.495,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 108.130,78 | 73.524,40 | 116.675,90 | 95.864,46 | 95.420,18 | 99.857,38 | 93.695,30 | 79.162,14 | 128.932,91 | 101.220,77 | 124.059,08 | 73.621,05 | 1.190.164,35 | 1.218.116,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.774,42 | 3.227,73 | 2.145,08 | 2.585,66 | 3.388,43 | 3.168,50 | 2.250,15 | 4.025,51 | 1.214,97 | 577,25 | 1.713,18 | 2.334,61 | 30.405,49 | 37.933,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 89,78 | 85,13 | 106,02 | 58,88 | 79,51 | 88,02 | 88,16 | 92,17 | 106,57 | 101,36 | 14,27 | 0,00 | 909,87 | 1.137,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 160.750,42 | 150.762,34 | 262.886,21 | 185.186,59 | 148.833,71 | 167.924,39 | 146.786,29 | 151.044,74 | 250.991,36 | 278.961,13 | 186.480,95 | 232.298,15 | 2.322.906,28 | 2.055.448,00 |
| Outras Transferencias Correntes | 87.085,62 | 104.924,62 | 99.762,92 | 121.725,08 | 97.814,82 | 333.023,07 | 95.560,99 | 139.959,90 | 100.745,58 | 781.256,17 | 28.802,66 | 112.773,71 | 2.103.435,14 | 2.031.451,00 |
| Outras Receitas Correntes | 291,49 | 276,36 | 5.112,66 | 93,93 | 594,89 | 106,09 | 5.391,07 | 0,00 | 521,67 | 1.212,00 | 2.772,72 | 3.109,57 | 19.482,45 | 77.440,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 115.427,03 | 125.948,76 | 170.824,12 | 141.187,86 | 107.859,87 | 129.851,34 | 108.044,74 | 124.512,27 | 222.755,06 | 258.195,05 | 156.049,46 | 182.981,51 | 1.843.637,07 | 1.826.790,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB | 115.427,03 | 125.948,76 | 170.824,12 | 141.187,86 | 107.859,87 | 129.851,34 | 108.044,74 | 124.512,27 | 222.755,06 | 258.195,05 | 156.049,46 | 182.981,51 | 1.843.637,07 | 1.826.790,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 732.825,03 | 777.638,56 | 1.075.083,26 | 890.601,76 | 933.370,41 | 809.297,70 | 696.965,57 | 806.499,82 | 1.270.846,11 | 2.135.103,16 | 876.638,53 | 1.104.512,73 | 12.109.382,64 | 11.789.493,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2017 as 22:02:18 | | | | | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ***
CRC-PB 4.395/O-7

***RODRIGO FERREIRA LOPES***
Secretario De Finanças

***JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**73B778F5